

**Raça e diplomacia:
relações raciais na correspondência diplomática
estadunidense sobre Angola, 1960-1961**

Fábio Baqueiro Figueiredo *

Resumo: Os primeiros anos da década de 1960 corresponderam ao início da guerra anticolonial em Angola, ao endurecimento da segregação racial na África do Sul, e a um momento-chave na luta pelos direitos civis nos EUA. Por outro lado, o governo português buscava disseminar novas justificativas para seu domínio sobre as “províncias ultramarinas”. Com a posse de J. F. Kennedy como presidente dos EUA, as diplomacias lusa e estadunidense entraram em choque quanto ao futuro das colônias portuguesas. Em todos esses desdobramentos, as percepções dos diversos atores sobre raça e relações raciais ocupavam um lugar de destaque. Este trabalho pretende abordar as representações sobre relações raciais elaboradas por diplomatas estadunidenses, autoridades portuguesas, nacionalistas angolanos e militantes pelos direitos civis nos EUA, baseando-se principalmente na correspondência consular estadunidense sobre Angola entre 1960 e 1961.

Palavras-chave: Angola, Anticolonialismo, Relações raciais

Abstract: The first years of the 1960s saw the beginning of the liberation war in Angola, the toughening of racial segregation in South Africa, and a key moment in the struggle for civil rights in the US. On the other side, the Portuguese Government seek to spread new justifications for its rule over its “overseas provinces”. After J. F. Kennedy took charge as President of the US, Portuguese and US diplomacy collided regarding the future of Portuguese colonies. In all these developments, perceptions held by the various agents on race and racial relations loomed large. This paper tries to cope with the representations on racial relations brought about by US diplomats, Portuguese officers, Angolan nationalists and Civil Rights militants in the US, drawing mainly from the consular correspondence on Angola between 1960 and 1961.

Keywords: Angola, Anti-colonialism, Racial relations

No fim da década de 1950 o governo português desencadeou uma ampla operação de repressão à incipiente movimentação autonomista em Angola, que resultou em um grande número de prisões e em uma série de processos judiciais que, juntos, ficaram conhecidos como “processo dos 50” (BITTENCOURT, 1999, 2002; TALI, 2000). O consulado dos Estados Unidos em Luanda acompanhou com muito interesse o processo, não só porque um dos presos tinha cidadania norte-americana, mas, também, porque interessava saber em que medida o nascente nacionalismo angolano estava mesmo comprometido com a agitação comunista a partir do exterior, como alegavam as autoridades coloniais portuguesas. Mas,

* Universidade Federal da Bahia, doutorando em Estudos Étnicos e Africanos, bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb).

enquanto os promotores brandiam a ameaçadora acusação de comunismo, a defesa, por sua vez, buscava transformar o julgamento em um vexame internacional para o governo português, denunciando o racismo e as péssimas condições sociais a que estavam submetidos os angolanos em geral, e os angolanos negros em particular (FIGUEIREDO, 2008).

A administração colonial portuguesa havia buscado codificar, desde a primeira década do século XX, a situação jurídica dos diferentes habitantes de suas colônias africanas. Esse esforço foi consolidado pelo Estatuto do Indigenato, de 1928, que estabelecia as categorias sócio-raciais do “português” (nascido na colônia ou na metrópole, e com plenos direitos sociais e políticos), do “indígena” (o africano que vivia segundo costumes locais, privado de direitos políticos e sujeito às requisições fiscais da administração colonial, em trabalho, em espécie ou em moeda corrente), e do “assimilado” (o africano que pudesse comprovar sua adesão aos costumes europeus, incluindo língua, vestuário, moradia, hábitos alimentares etc., e que era detentor, em teoria, dos mesmos direitos dos europeus) (BITTENCOURT, 1999; FREUDENTHAL, 2001; ZAMPARONI, 2008). Na prática, as coisas podiam ser mais complicadas, como nos conta o cônsul estadunidense, depois de uma conversa com seu conterrâneo preso em Luanda:

Os advogados de defesa alegam que, por causa da discriminação racial, africanos e mulatos podem alcançar apenas posições de segundo escalão no governo português ou nos serviços militares. Os advogados denunciam ainda que, ao preencher cargos administrativos o governo discrimina pessoas nascidas em Angola, sejam brancas ou africanas, em favor de portugueses continentais. (...) A alegação parece ser parcialmente verdadeira ao menos em Angola, uma vez que não há oficiais africanos lotados aqui. (DS/CF 753N.00/2-1660)

Pode-se observar nesse trecho como as designações sócio-raciais podiam deslizar; de fato, em toda a documentação diplomática estadunidense consultada, os termos utilizados são “africanos”, “mulatos” e “brancos” ou “europeus”, dos quais por vezes se destacam os “brancos nascidos em Angola”. Em todo caso, essa classificação tripartite conformava a organização das várias instâncias do Estado colonial e o cotidiano de suas práticas administrativas mais corriqueiras. Um bom exemplo é o relato de uma das primeiras sessões públicas do julgamento de sete acusados no “processo dos 50” (dos quais cinco “europeus”, um “mulato” e um “africano”), com destaque para as alegações da defesa – e seus efeitos na audiência.

A audiência era composta quase exclusivamente por africanos e mulatos, muitos dos quais se acredita serem parentes ou amigos de outros presos políticos. (...) A audiência parecia estar quase completamente do lado dos acusados. Quando um dos advogados de defesa, por exemplo, insistia na existência de discriminação racial em Angola, mencionando que apenas os acusados africanos e mulatos eram interpelados pela acusação sem o uso de “senhor”, havia murmúrios de concordância por parte dos africanos da audiência. (DS/CF 753N.00/8-1260)

Mas talvez a mais marcante prática administrativa racial do Estado português tenha sido a instituição da “bofetada colonial”. Discutindo a morte de dois “africanos” supostamente embriagados pela polícia, o cônsul estadunidense ouvirá do secretário-geral da administração colonial em Angola, Cruz Alvura, que o lamentável incidente só ocorrera devido à inexperiência do oficial encarregado, recém-chegado na colônia: “não era em absoluto trabalho para a polícia; a autoridade administrativa, o Chefe de Posto, podia ter resolvido tudo de maneira fácil simplesmente esbofetando os africanos que estavam bêbados” (DS/CF, 753N.00/10-1760).

O cônsul informa também sobre panfletos nacionalistas que denunciavam diversos abusos da polícia contra a população “africana” da colônia. Em um desses panfletos, afirmava-se que a polícia teria massacrado toda a população de uma aldeia no Golungo Alto, a cerca de 200km de Luanda, porque um jovem havia ousado reagir a uma bofetada do chefe do posto administrativo. Embora o consulado conteste a ocorrência do massacre, a cena é verossímil (DS/CF, 753N.00/9-260). Lúcio Lara, um dos fundadores da organização nacionalista Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), conta que quando, em Lisboa, Agostinho Neto, que seria mais tarde o primeiro presidente angolano, “foi preso a primeira vez e o polícia lhe perguntou ‘gentilmente’: ‘O senhor acha que nós somos racistas?’ Neto respondeu ‘Acho!’ e logo apanhou uma forte bofetada...” (LARA, 2000).

A recorrência da bofetada como “estratégia civilizatória” aponta para uma relativa familiarização do tratamento colonial português da hierarquia racial. Esse aspecto paternalista da mitologia dos sucessivos “impérios” vinha sendo, de fato, reforçado desde o início da década de 1950 pela ditadura portuguesa, no contexto da criação da Organização das Nações Unidas (ONU) no pós-guerra, sob a égide da autodeterminação dos povos. Em termos administrativos, a revisão constitucional portuguesa de 1951 removeu o termo “colônia” do vocabulário governamental e da legislação, substituindo-o por “província ultramarina”. As possessões africanas e asiáticas eram, assim, incorporadas territorialmente ao Estado português, unitário e indivisível. Em termos das justificações ideológicas, promoveu-se uma aproximação com o pensamento racial do pensador brasileiro Gilberto Freyre, que vinha escrevendo, desde a década de 1930, acerca de uma suposta maneira caracteristicamente portuguesa de colonizar, mais tarde batizada de “lusotropicalismo”. Em 1951, Freyre foi convidado pelo Ministério do Ultramar português a realizar uma viagem pelas terras “lusitanas” na Europa, África e Ásia, que resultariam nos livros “Um brasileiro em terras portuguesas: introdução a uma possível lusotropicologia, acompanhada de conferências e discursos proferidos em Portugal e em terras lusitanas e ex-lusitanas da Ásia, da África e do

Atlântico” e “Aventura e rotina: sugestões de uma viagem à procura das constantes portuguesas de caráter e ação” (ambos publicados no Rio de Janeiro pela José Olympio, em 1953). A defesa freyreana da ausência de orgulho racial e de uma maior miscibilidade cultural e racial portuguesa foi então resgatada da acolhida negativa que havia recebido nas duas décadas anteriores (quando Portugal debatia a viabilidade de estender consideravelmente as leis segregacionistas já existentes, no rastro das Rodésias e da África do Sul), e incorporada aos discursos das altas autoridades metropolitanas, à prática dos serviços de propaganda da ditadura, e ao currículo das escolas de formação de administradores coloniais. Em 1958, o Centro de Estudos Políticos e Sociais da Junta de Investigações do Ultramar de Lisboa publicou, em edição bilíngue (português e inglês), o livro “Integração portuguesa nos trópicos”. Em 1961, a comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante Dom Henrique, do governo português, publicou simultaneamente três edições separadas (em português, inglês e francês) de “O luso e o trópico”. (THOMAZ, 2002).

Dirigida principalmente para a opinião pública internacional, como demonstram os esforços de tradução para o inglês e o francês, essa nova orientação ideológica do colonialismo português não deixou de alcançar Angola, embora de forma tímida. Seus veículos foram, principalmente, as altas autoridades coloniais, especialmente as mais jovens, como o tenente-coronel José Luis Sales de Henriques de Brito, que em 1961 recebeu, enquanto governador da província de Moçâmedes, a visita de uma autoridade consular estadunidense. A conversa girou em torno da descolonização dos países vizinhos, e sobre as relações raciais:

O governador e sua esposa lamentaram o estado das relações raciais nas Rodésias e na África do Sul. Ele mencionou um incidente no qual um hotel de Joanesburgo negou-se a hospedar um oficial português porque este parecia ser mulato. Chamando para perto um de seus serventes, disse que para ele o empregado sempre seria “Domingos”, e não “garoto”, como os britânicos na África referem-se a todos os africanos. (...)

A senhora Brito disse, e seu marido concordou, que uma das razões pelas quais mulatos com educação e boa posição financeira raramente envolvem-se em diversas atividades em Angola era seu sentimento de inferioridade induzido por sua cor. Ela negou enfaticamente que a discriminação fosse responsável pela quase ausência de mulatos e africanos das atividades sociais angolanas. (DS/CF 753N.00/10-1060)

No que diz respeito aos Estados Unidos, as diferentes formas de tratar as relações raciais tinham um interesse bem particular, não apenas para as autoridades diplomáticas, mas também para a gama de ativistas e movimentos envolvidos na luta antirracista doméstica, que cresceu lentamente durante o pós-guerra e alcançou um patamar de mobilização intensa e permanente entre 1954 e 1963 (FAIRCLOUGH, 2001). A importância da África nesse contexto havia sido sinalizada, de formas diversas mas recorrentes, desde meados do século

XIX, dos movimentos evangélicos negros de “retorno” à construção de uma agenda pan-africana envolvendo negros na África, Europa, Caribe e Estados Unidos. Em 1952, quando o Congresso Nacional Africano (*African National Congress*, ANC) lançou uma enorme campanha de contestação do regime de segregação racial na África do Sul, apelando para a desobediência civil e para a não-violência, alguns ativistas nos Estados Unidos, capitaneados por George M. Houser, organizaram-se para apoiar o movimento nos Estados Unidos, através de doações e artigos na imprensa, fundando o grupo “Americanos pela Resistência Sul-Africana” (*Americans for South African Resistance*) (MEYER e RUDWICK, 1969; BLAZER, 1972).

Em 1953, o grupo foi rebatizado como “Comitê Americano para a África” (*American Committee on Africa*, ACOA), ampliando sua abrangência foi ampliada para a luta pela descolonização do continente africano como um todo. (HOUSER, 1963; METZ, 1986; SHEPHERD Jr., 1977).

Em 1959, o próprio Houser havia entrado em contato com o são-tomense Hugo de Menezes, que residia então em Londres e trabalhava, junto com outros nacionalistas espalhados pela Europa, na construção de organizações anticoloniais para atuar nas colônias africanas de Portugal, de onde surgiria o Movimento Popular para a Independência de Angola (MPLA). Houser afirmara a Menezes já estar em contato com Holden Roberto, o líder da União das Populações de Angola (UPA), em seguida rebatizada de Frente Nacional para a Libertação de Angola (FNLA). (LARA, 2000; ver também MARCUM, 1969-1978; TALI, 2000; BITTENCOURT, 2002; FIGUEIREDO, 2008).

Entre 5 e 10 de fevereiro de 1960, dois diretores da ACOA viajaram por Angola, com vistos de turistas, e, por meio das missões protestantes que atuavam em Luanda e arredores, entraram em contato com o ambiente da mobilização nacionalista clandestina. De volta à sede da organização, organizaram uma conferência de imprensa, cujos extratos seriam publicados em 8 de março, em *The New York Times*, em uma pequena nota. Segundo o jornal, os diretores da ACOA afirmaram que uma insurreição em Angola era iminente, e que, caso as potências ocidentais não tomassem decididamente a defesa da descolonização, os comunistas estariam prontos a fazê-lo. Denunciavam ainda o fato de que “muitos refugiados de Angola têm buscado no Congo escapar aos trabalhos forçados e à opressão policial”.

A reação da imprensa portuguesa e angolana à publicação foi incrivelmente dura. Obviamente, todos os jornais desmentiram de forma categórica os boatos de um possível levante ou de ações armadas como pura fantasia. Um jornalista local, António Pires, escrevendo para *A Província* em 12 de março, chegou a colocar em questão a capacidade de

discernimento do cidadão comum dos Estados Unidos em se tratando de África: “para o americano médio o homem branco não pode ser mais que o inimigo potencial do negro e a África é uma vasta cabana do pai Tomás”. Outro jornal local, *O Comércio*, ecoou a nota exibida nos jornais de Lisboa sobre um incidente ocorrido no dia 7 de março em Houston, no Texas, quando jovens integrantes da organização segregacionista *Ku Klux Klan* espancaram um negro com correntes e marcaram seu peito com um “K” (DS/CF, 753N.00/3-1260).

As autoridades portuguesas de modo geral demonstravam ter muito pouca disposição para discutir seus assuntos coloniais, especialmente a respeito da melhor forma de tratar os negros, mesmo com aqueles que consideravam seus melhores aliados. Um evento algo anedótico mas que ilustra bem o estado de espírito dos dirigentes portugueses teria sido a conversa entre o Secretário de Estado dos Estados Unidos, John Foster Dulles, e Paulo Cunha, então ministro do exterior português: “quando o secretário Dulles sugeriu um referendo nas províncias ultramarinas de Portugal, ele [Cunha] respondeu que os Estados Unidos deviam considerar fazer um referendo no Alabama ou no Mississippi” (DS/CF, 753N.00/11-1860). A referência a esses dois estados do sul dos Estados Unidos não era fortuita. O Alabama havia sido o palco, entre 1955 e 1956, de um boicote ao sistema de transportes da cidade de Montgomery, liderado por Martin Luther King Jr., o qual resultou em uma decisão da Suprema Corte que declarou ser inconstitucional a segregação em transportes públicos municipais. O Mississippi, por sua vez, havia assistido em 1959 ao linchamento de Mack Charles Parker, acusado de estuprar uma mulher branca (os autores do linchamento, embora conhecidos, não foram condenados) (FAIRCLOUGH, 2001).

As relações das autoridades e colonos portugueses com os diplomatas estadunidenses em Luanda ficaram anuviadas por algum tempo (DS/CF, 753N.00/3-1260), mas foram as missões protestantes que sofreram mais com a publicação da nota.

Ainda no dia 14 de março, o secretário da Liga das Missões Evangélicas em Angola, o escocês James Russel, que havia conversado com os diretores da ACOA, foi levado à delegacia da PIDE e interrogado exaustivamente, sendo liberado somente após a intervenção do cônsul britânico, no dia seguinte. Alguns dias mais tarde, Russel foi colocado em um avião com destino à Europa, para nunca mais voltar (DS/CF, 753N.00/3-1660; DS/CF, 753N.00/3-1960; DS/CF, 753N.00/4-160; DS/CF, 753N.00/3-2960). Segundo o cônsul estadunidense, “o tipo de ensino encampado pelas missões protestantes” contribuía efetivamente para “desenvolver em certos africanos tendências [sic] de oposição às políticas portuguesas existentes” (DS/CF, 753N.00/4-160).

O não-conformismo ligado às missões protestantes era bem visto aos olhos do cônsul.

Ele certamente acreditava na existência de insatisfações internas, e reconhecia haver uma mobilização razoavelmente autônoma contra o regime colonial português, fosse ou não exercida em termos explícitos no sentido da independência política da colônia. Ele estava atento, por exemplo, quando, em dezembro de 1960, um grupo de estudantes da missão Bela Vista, em Dondi, recusou-se a participar de uma manifestação em prol do governo salazarista, chegando a usar uma linguagem quase panfletária:

O gesto passivo dos estudantes de Dondi (...) é outra indicação de que alguns africanos em Angola estão cansados de dançar conforme a música do governo português. (...) Um dos aspectos mais significativos do incidente é o fato de que esses africanos do centro de Angola anuísem em seguir a liderança de africanos do norte, participando de uma ação que eles sabiam que seria vista com os piores olhos pelas autoridades governamentais. (DS/CF, 753N.00/12-2160)

A ditadura salazarista, por outro lado, considerava que esses incidentes, relacionados às missões protestantes, eram de suma importância para sua segurança institucional. Após o início da guerra colonial, em 1961, tanto a administração colonial quanto os próprios colonos, sob a sombra condescendente da polícia política, agiram contra as missões através de prisões, deportações ou depredações, praticamente desmantelando-as no espaço de alguns meses (DS/CF, 753N.00; MATEUS, 1999).

No início do jogo da descolonização em Angola, a raça e as relações raciais estavam no centro do debate. Não apenas a prática cotidiana e administrativa de discriminação racial era um dos principais agravos dos angolanos não-brancos (e um dos principais argumentos dos nacionalistas e seus aliados no movimento antirracista dos Estados Unidos a favor da independência), como certas concepções sobre relações raciais, desenvolvidas pelo pensador brasileiro Gilberto Freyre, foram apropriadas pela ditadura portuguesa para legitimar a manutenção da dominação colonial para um público, principalmente, estrangeiro. Ao mesmo tempo, a tensa situação racial nos Estados Unidos era utilizada pelo governo e pela imprensa portuguesas para desmerecer e questionar qualquer atitude em prol da descolonização, por parte do governo ou de indivíduos e organizações particulares daquele país. Com a posse de J. F. Kennedy como presidente dos EUA, as diplomacias lusa e estadunidense entraram em choque quanto ao futuro das colônias portuguesas. Defensor da descolonização africana, Kennedy foi colocado em cheque, após ter votado algumas vezes contra a política colonial portuguesa na ONU, pela ameaça portuguesa de negar às forças armadas estadunidenses o uso da base aérea dos Açores, no meio do Oceano Atlântico, em meio ao agravamento da crise de Berlim – que levaria, em 1963, à construção do famoso muro (RODRIGUES, 2004). A

independência de Angola demoraria, ainda – e diferenças profundas de projeto e agenda, incluindo diferentes concepções sobre as relações raciais, seriam responsáveis pelo faccionalismo pernicioso que marcaria tão profundamente o campo nacionalista angolano.

Referências bibliográficas

BITTENCOURT, Marcelo. “*Estamos Juntos*”: o MPLA e a luta anticolonial (1961-1974). Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002.

_____. *Dos jornais às armas – trajetórias da contestação angolana*. Lisboa: Vega, 1999.

BLAZER, Penina Migdal. “From the Old Left to the New: radical criticism in the 1940s”. *American Quarterly*. v. 24, n. 5, 1972, pp. 584-603.

FAIRCLOUGH, Adam. *Better day coming: Blacks and equality, 1890-2000*. New York: Penguin, 2001.

FIGUEIREDO, Fábio Baqueiro. “Comunistas e pró-ocidentais: algumas observações sobre o Departamento de Estado norte-americano e os movimentos nacionalistas angolanos, 1960-1961”. *Afro-Ásia*. v. 38, 2008, pp. 87-139.

FREUDENTHAL, Aida Faria. “Angola”. In: MARQUES, António H. de Oliveira (org.), *O império africano, 1880-1930*. Lisboa: Estampa, 2001, pp. 259-467. (Nova História da Expansão Portuguesa: XI).

HOUSER, George M.. “American Committee on Africa”. *The Journal of Modern African Studies*. v. 1, n. 3, 1963, pp. 378-388.

LARA, Lúcio. *Documentos e comentários para a história do MPLA (até fev. 1961)*. Lisboa: Dom Quixote, 2000. (Caminhos da Memória, 24).

MARCUM, John A. *The Angolan revolution*. Cambridge: MIT, 1969-1978, 2v.

MATEUS, Dalila Cabrita. *A luta pela independência: a formação das elites fundadoras da FRELIMO, MPLA e PAIGC*. Mem Martins: Inquérito, 1999. (História: 11).

METZ, Steven. “The Anti-Apartheid movement and the populist instinct in American politics”. *Political Science Quarterly*. v. 101, n. 3, 1986, pp. 379-395

MEYER, August; RUDWICK, Elliott. “The first Freedom Ride”. *Phylon*. v. 30, n. 3, 1969, pp. 213-222.

RODRIGUES, Luís Nuno. “About-face: the United States and Portuguese Colonialism in 1961”. *Electronic Journal of Portuguese History*, v. 2, n. 1, 2004, pp. 1-10.

SHEPHERD Jr., George W.. *Anti-Apartheid: transnational conflict and Western policy in the liberation of South Africa*. Westport: Greenwood, 1977.

TALI, Jean-Michel Mabeko. *Dissidências e poder de Estado: o MPLA perante si mesmo, 1961-1977*. Luanda: Nzila, 2000. (Ensaio: 3).

THOMAZ, Omar Ribeiro. “Tigres de papel: Gilberto Freyre, Portugal e os países africanos de língua oficial portuguesa”. In: BASTOS, Cristiana; ALMEIDA, Miguel Vale de; FELDMAN-BIANCO, Bela (coords.). *Trânsitos coloniais: diálogos críticos luso-brasileiros*. Lisboa: ICS, 2002.

ZAMPARONI, Valdemir D.. “Colonialism and the creation of racial identities in Lourenço Marques, Mozambique”. In: SANSONE, Livio; SOUMONNI, Elisée; BARRY, Boubacar. (orgs.). *Africa, Brazil and the construction of trans-Atlantic Black identities*. Trenton, NJ: Asmara, Eritreia: Africa World Press, 2008, pp. 20-43.

Fundos de Arquivo

DS/CF Estados Unidos, National Archives II, Department of State, Central Files.

Documentos utilizados:

DS/CF 753N.00/10-1060, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 90, 10/10/1960.

DS/CF 753N.00/2-1660, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 16/02/1960.

DS/CF 753N.00/8-1260, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 37, 12/08/1960.

DS/CF, 753N.00/10-1760, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 94, 17/10/1960.

DS/CF, 753N.00/11-1860, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 129, 18/11/1960.

DS/CF, 753N.00/12-2160, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 145, 21/12/1960.

DS/CF, 753N.00/3-1260, *Telegram from the United States Consulate in Luanda to the Secretary of State*, 38, 12/03/1960.

DS/CF, 753N.00/3-1660, *Telegram from the United States Consulate in Luanda to the Secretary of State*, 41, 16/03/1960.

DS/CF, 753N.00/3-1960, *Telegram from the United States Consulate in Luanda to the Secretary of State*, 43, 19/03/1960.

DS/CF, 753N.00/3-2960, *Telegram from the United States Consulate in Luanda to the Secretary of State*, 49, 29/03/1960.

DS/CF, 753N.00/4-160, *Foreign Service Despatch, United States Consulate in Luanda*, 216, 01/04/1960.

DS/CF, 753N.00/9-260, *United States Consulate in Luanda, Foreign Service Despatch*, 66, 02/09/1960.